

LEI Nº 011/87.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fomosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 9.470.000,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil	Cr\$ 400.000,00
3.1.2.0 - 002 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.1 - 003 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 60.000,00
3.1.3.2 - 004 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 150.000,00
0200 - Gabinete do Prefeito	
0202 - Assessorias Diretas	
3.1.1.1 - 017 - Pessoal Civil	Cr\$ 40.000,00
0300 - Departamento de Administração	
0301 - Serviços Gerais	
3.1.1.1 - 023 - Pessoal Civil	Cr\$ 44.000,00
3.2.8.0 - 030 - Contribuições p/ Formação do Patrim. do Serv. Público	Cr\$ 2.400,00
0302 - Serviço de Pessoal	
3.1.1.1 - 033 - Pessoal Civil	Cr\$ 11.000,00
3.1.1.3 - 034 - Obrigações Patronais	Cr\$ 30.000,00
3.2.5.1 - 037 - Inativos	Cr\$ 1.500,00
0500 - Departamento de Fazenda	
0501 - Serviços Tributáveis e Contábeis	
3.1.1.1 - 043 - Pessoal Civil	Cr\$ 40.000,00
3.1.3.1 - 045 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 16.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura	
0601 - Serviços de Ensino de Prim. Grau	
3.1.1.1 - 051 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.180.000,00
3.1.2.0 - 052 - Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 - 054 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000,00
0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais	
3.1.1.1 - 059 - Pessoal Civil	Cr\$ 57.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0701 - Serviços de Assistência e Saúde	
3.1.1.1 - 066 - Pessoal Civil	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0 - 067 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.0 - 074 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.600.000,00

Fl. 02

0702 - Serviços de Saneamento		
3.1.1.1 - 076 - Pessoal Civil	Cz\$	83.000,00
3.1.2.0 - 077 - Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
0801 - Serviços de Obras e Administração		
3.1.1.1 - 082 - Pessoal Civil	Cz\$	122.000,00
3.1.3.2 - 085 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	250.000,00
4.1.1.0 - 086 - Obras e Instalações	Cz\$	2.103.100,00
0802 - Serviços Industriais		
3.1.1.1 - 088 - Pessoal Civil	Cz\$	50.000,00
3.1.2.0 - 089 - Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
3.1.3.2 - 091 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	150.000,00
0900 - Departamento Rodoviário Municipal		
0901 - Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.1.1 - 093 - Pessoal Civil	Cz\$	380.000,00
3.1.2.0 - 094 - Material de Consumo	Cz\$	1.200.000,00
3.1.3.2 - 096 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
s o m a		Cz\$ 9.470.000,00

Art. 29 - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão os oriundos do item II de parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.


NEY CAMARGO NACHADO
Prefeito Municipal